



Conselho de Administração

CE/CSF-L03/SSMA/009/09

Salgueiro (PE), 07 de dezembro de 2009.

Prezado Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar a disposição dos resíduos sólidos gerados pelo Consórcio Encalço nas obras do Lote 4, no Aterro Municipal de Salgueiro, obedecendo as seguintes quantidades médias semanais:

25 kg de Resíduo de Papel
20 kg de Resíduo de Plástico
25 kg de Resíduo Não Reciclável
10 kg de Resíduo de Vidro
40 kg de Resíduo de Madeira
80 kg de Resíduo Orgânico

Vale salientar, que os resíduos perigosos, tais como os óleos, graxas, resíduos hospitalares e algum outro resíduo não mencionado acima, terão uma destinação diferenciada e apropriada.

Atenciosamente,

Antônio Augusto
17/12/2009
Emanuel Pedro Perreira
Secretário de Serviços Públicos
Port. N.º 012/2009


Johnny Air C. Sacramento
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Consórcio Encalço - Convap - Arvek - Record


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 (Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DESPACHO DO PROCESSO PG. 20962-SFPC/7
(AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMPREGO DE EXPLOSIVOS)

1. Requerimento datado de 30 de abril de 2010, em que a empresa **CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAF-ARVEK-RECORD** - Certificado de Registro Nº 52240-SFPC/7, estabelecida na Praça Dom José Gaspar, 134, 4º andar, conjunto 43, Centro, São Paulo/SP - CEP 01.047-010, CNPJ 09.542.295/0001-00, requer autorização para aquisição e uso de produtos controlados.

2. **DESPACHO: DEFERIDO.** Autorizo a aquisição do material abaixo discriminado para emprego imediato, de acordo com a Port 018-D Log. de 07 Nov 05, nas condições a seguir:

Nomenclatura dos produtos (conforme R-105)	Denominação usual	Quantidade	Procedência
Dinamite - 1650/Ex	Dinamite	317.475 kg	EMEX TR Nº 31706 DFPC
Acessório - 0030/Ac In	Espoleta de retardo	6.650 pç	
Cordel - 1300/Ac Ex	Cordel Detonante	309.800 m	
0030/1/Ac In	Espoletopim	400 pç	

- a. **Beneficiário:** Ministério da Integração Nacional, CNPJ.03.353.358/0001-96;
- b. **Natureza da empreitada:** transposição do Rio São Francisco no sertão nordestino;
- c. **Programação prevista:** 14 de junho a 14 de dezembro de 2010;
- d. **Local onde será prestado o serviço:** Lote 13 - Eixo Leste - Custódia/Sertânia e Floresta-PE e Lote 03 - Eixo Norte - Salgueiro-PE;
- e. **Local de armazenamento:** emprego imediato;
- f. **Responsável técnico:** Engº de Minas ELZIDO FARINASSI, CREA Nº 230221341-6 (Registro Nacional);

g. **Declaração do representante legal da empresa prestadora de serviço:** O Sr MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA declarou no requerimento supracitado que adotará todas as precauções que forem necessárias para garantir a segurança de pessoas e evitar danos a bens patrimoniais, públicos e privados, inclusive quanto ao isolamento do local de fogo, responsabilizando-se por eventuais danos que venha a causar a terceiros e que remeterá ao SFPC local, antes de efetuar as detonações e para efeito de uma eventual fiscalização, cópia da presente autorização. Declarou, ainda, que as informações prestadas são a expressão da verdade, responsabilizando-se pessoalmente pelas mesmas, nos termos da legislação penal, civil e de fiscalização de produtos controlados; e

h. **Mapa de consumo de explosivos:** deverá ser entregue mensalmente no SFPC do 71º Batalhão de Infantaria Motorizada - BR 423, Km 96, Bairro de Heliópolis, GARANHUNS-PE, CEP 55.290-000, PABX: (87) 3762 2000; (87) 3762-1948/2000; FAX: 3762-1948/1500.

Recife-PE, 14 de junho de 2010.

Gen Div NILSON CALDAS ANANIAS
 Comandante da 7ª RM - 7ª DE

Por delegação:


EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA - Cdt
 Chefe do Estado - Maior da 7ª RM - 7ª DE



LICENÇA DE ALTERAÇÃO - N.º 187/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF

09.544.234/0001-74

Atividade Licenciada

Comércio, Armazenagem e Transporte de Resíduos Classes I, IIA e IIB e Coleta e Transporte de Produtos Perigosos.

Local Atividade Licenciada

RUA CARLOS RIBEIRO FILHO S/N, LOTEAMENTO BELA VISTA - Município: ALHANDRA - UF: PB - CEP: 58320000

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

III - Esta Licença é válida pelo período de **227** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-000264/TEC/LA-0006, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

IV - A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

V - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

VI - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VII - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

VENCIMENTO: 10/9/2010

João Pessoa, 26 de janeiro de 2010

Eloizio Henrique Henriques Dantas
Superintendente
SUDEMA





CONDICIONANTES

Licença de Alteração - N.º 187/2010 - HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

1. OBS: Esta Licença substitui a Licença de alteração -0076/2010, referente ao Processo 004600/09, por correção no local da atividade licenciada.
2. Apresentar o contrato de locação do novo endereço no prazo de 180 dias, a contar da data de liberação desta Licença;
3. O novo endereço deve atender às exigências das Normas NBR 11.174/89 e 12.235/87 conforme preconiza a Legislação Ambiental para armazenamento de resíduos Classe I (perigosos);
4. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico notadamente o código do zoneamento do uso e ocupação do solo do município;
5. Todos os veículos envolvidos no transporte de resíduos perigosos (classe I) devem estar devidamente caracterizados e sinalizados, portando a ficha de emergência dos resíduos transportados;
6. O veículo transportador dos Produtos/resíduos deverão portar kit de emergência para atendimento a acidentes com a carga transportada;
7. Em caso de acidente a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência ao órgão competente sinalizados;
8. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
9. Manter esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA;
10. Apresentar relatório bimestral das atividades desenvolvidas no que se refere à destinação dos resíduos perigosos (CLASSE I), inclusive com apresentação das notas fiscais emitidas pelas empresas que processam o tratamento térmico por incineração.



Licença Ambiental



Licença de Operação N° 021/2010

Validade: 02/02/2016

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, expede a presente Licença de Operação n° 021/2010 – IMA/DILIC, que renova a LO n° 021/08, com base na Resolução Normativa n° 05/2004, de 22 de janeiro de 2004, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, por meio da qual autoriza a CINAL – Companhia Alagoas Industrial, inscrita no CNPJ n° 08.444.655/0001-60, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, Via 6, s/n, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, Marechal Deodoro – Alagoas, para a atividade de: Incineração de resíduos líquidos perigosos, inclusive PCBs, entreposto de resíduos perigosos, tratamento de efluentes, coleta/transporte/ tratamento e disposição de resíduos sólidos em aterro industrial para resíduos classe I, classe II-A e classe II-B, inclusive resíduos de serviços de saúde.

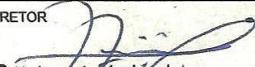
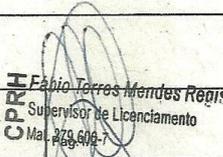
Esta Licença de Operação é válida até 02 de fevereiro de 2016, conforme Processo IMA n° 4903-4597/2009 e apensos: 410/2006, 287/2008, 806/2008, e 902/2003. As condicionantes desta licença, encontram-se no Parecer Técnico IMA/DILIC N° 038/2010 e os mesmos deverão estar disponíveis, por ocasião da realização de fiscalizações.

Maceió-AL, 02 de março de 2010.


Gustavo Silva de Carvalho
Diretor Técnico


Adriano Augusto de Araújo Jorge
Diretor Presidente

Obs. Revalidar licença a cada 02 (dois) anos.

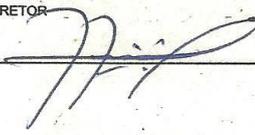
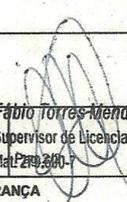
LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.10.05.024660-1	
VALIDADE 27/05/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 003697/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1 - Nº Empreendimento 000006701	2 - Razão Social CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD
3 - Endereço Rua Luiz Soares Diniz, 106 - Jardim Primavera	
4 - Município Salgueiro - PE	5 - CEP 56000000
6 - CNPJ / CPF 09.542.295/0002-83	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 3.2.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de areia, para uma área autorizada pelo DNPm de 8,97 hectares, para uma área de lavra de 1,6 hectares e com um volume mensal de 1.848 m³, localizada na Fazenda Mucambó, s/n, Zona Rural, Salgueiro - PE.	
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de implantação do projeto de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPm (Processo DNPm 840.312/2009); 2. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aprovado pela CPRH; 3. Apresentar semestralmente Relatório de Controle Ambiental - RCA, e Relatório Parcial dos Trabalhos de Recuperação da Área minerada; 4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 5. Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; 6. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados e necessários a segurança e saúde dos trabalhadores; 8. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 9. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 10. O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; 11. Retirar a cobertura vegetal apenas nos locais de lavra imediata, evitando-se assim, a retirada da cobertura vegetal em área de lavra futura; 12. Manter um afastamento mínimo de 100 (cem) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada área de Preservação Ambiental Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 4771/65; 13. Recuperar, simultaneamente aos trabalhos de lavra, a área minerada, com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; 14. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.	
10 - Requisitos	
12 - DATA EMISSÃO 27/05/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR  Nelson J. Maricevich Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos	 Fábio Torres Mendes Reis Supervisor de Licenciamento Mat. 270.602-7

CÓDIGO DE SEGURANÇA

I27c11r



0310050246601

11 - Observação	
1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente da Licença de Operação - LO;	
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante de requerimento protocolado perante CPRH, até o seu vencimento;	
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer das presente atividade.	
12 - DATA EMISSÃO 27/05/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR 	 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Mat. 2001-7

CÓDIGO DE SEGURANÇA

127c11r



0310050246601

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.10.05.024662-5	VALIDADE 28/05/2011
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003699/2010 expedida a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1 - Nº Empreendimento 000006702	2 - Razão Social CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD
3 - Endereço Rua Luiz Soares Diniz, 106 - Jardim Primavera	
4 - Município Salgueiro - PE	5 - CEP 56000000
6 - CNPJ / CPF 09.542.295/0002-83	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 3.2.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de areia, para uma área autorizada pelo DNPM de 12,76 hectares, para uma área de lavra de 2,5 hectares e com um volume mensal de 1.848 m³, localizada na Fazenda Passagem, s/n, Zona Rural, Salgueiro - PE.	
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de implantação do projeto de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 840.312/2009); 2. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aprovado pela CPRH; 3. Apresentar semestralmente Relatório de Controle Ambiental - RCA, e Relatório Parcial dos Trabalhos de Recuperação da Área minerada; 4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 5. Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; 6. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados e necessários a segurança e saúde dos trabalhadores; 8. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 9. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 10. O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; 11. Retirar a cobertura vegetal apenas nos locais de lavra imediata, evitando-se assim, a retirada da cobertura vegetal em área de lavra futura; 12. Manter um afastamento mínimo de 100 (cem) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada área de Preservação Ambiental Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 4771/65; 13. Recuperar, simultaneamente aos trabalhos de lavra, a área minerada, com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; 14. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.	
10 - Requisitos	
12 - DATA EMISSÃO 27/05/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR  Nelson J. Maricevich Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos	 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Mat. 278.600-7

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

CÓDIGO DE SEGURANÇA

K28c11s



0310050246625

11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente da Licença de Operação - LO;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante de requerimento protocolado perante CPRH, até o seu vencimento;
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer das presente atividade.

12 - DATA EMISSÃO

27/05/2010

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

Fábio Torres Mendes Regis
 Supervisor de Licenciamento
 Matr. 279.600-7
 Pag. 2/2

14 - DIRETOR

Nelson J. Maricevich
 Diretor de Gestão Territorial
 e Recursos Hídricos

CÓDIGO DE SEGURANÇA

K28c11s



0310050246625



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/04/2010	2067855	00000000017369237	001	12/04/2010 15:04:17	20/04/2010
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado
30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD CJ.542.295/0002-83 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP:56000000 SALGUEIRO - PE			LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STHL Modelo: MS 360 Nº Serie: 362562263 N7 Nota Fiscal: 1115 Atenc'ol Esta licença é valida por um ano a partir da data de pagamento.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17369.23723 9 457800000003000

Autenticação mecânica

cielo

RESPONSÁVEL
BANCO DO BRASIL
2ª VIA CLIENTE

TOMAS AS TRIBOS
KUTIMAU LELITIMAU 187
SALGUEIRO PE ONL
CNPJ: 07.166.420/0001-70 PUS-021.28542
DOC: 940931 14/04/10 09 09

VISA

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TITULOS
DOCUMENTO BB 0800 729 5628
0019
BULETO TRSA BRAS DO MEIO AMB E DOS
00195584120000000000017369237237
4578000000000000
DATA/HORA DO BB 14/04/2010 09 11 02
NR DOCUMENTO 10.001
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2010
VALR DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
NR AUTENTICACAO 2.152 DFG. FR3. 843. E16

VISA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/04/2010	2067856	000000000017369600	001	12/04/2010 15:04:14	20/04/2010
(-) Valor do documento 30,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 30,00
CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD 09.542.295/0002-83 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP: 56000000 SALGUEIRO - PE					
LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 360 Nª Serie: 362562310 Nª Nota Fiscal: 1115 Atenc!ª! Esta licenca e valida por um ano a partir da data de pagamento.					

LD: 00199.58412 00000.000000 17369.600212 6 457800000003000

Autenticação mecânica



DRAGARIA SOCORRO LTDA
R ANTONIO ANGELIM 387
Term. Net-Iso 19012835 Data 14/04/2010
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 14/04/2010 Hora de Brasilia 09:30

Codigo de Barras 00199.58412 00000.
000000 17369.600212 6 457800000003000
Cedente

Valor do Pagamento 30,00

Ag. Bradesco 1695 - SALGUEIRO
PACB 083 - DRAGARIA
SOCORRO-03
NSU 000678947240 Autenticacao 922055

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede 046117 Hora Rede 09 25 08

.....



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Centro Nacional de Telemática - CNT

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU



Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/04/2010	2008724	00000000017389639	001	12/04/2010 15:04:19	20/04/2010
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado
30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD 09.542.295/0002-83 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP:56000000 SALGUEIRO - PE					
LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 360 N7 Serie: 362523414 N7 Nota Fiscal: 000006849 Atenc?ol Esta licenca e valida por um ano a partir da data de pagamento.					
LD: 00199.58412 000000000000 17389.639210 1 457800000003000					

Autenticação mecânica



DROGARIA SOCORRO LTDA
R ANTONIO ANGELIM 382
Term. Mel-Iso 00012835 Data 14/04/2010
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 14/04/2010 Hora de Brasilia 09 32

Codigo de Barras 00199.58412 00000.
000000 17369.639210 | 45780000003000
Cedente

Valor do Pagamento 30 00

Ag. Bradesco 1695 - SALGUEIRO
PACB 083 - DROGARIA
SOCORRO-03
NSU 000678958444 Autenticacao 354167

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede 046120 Hora Rede 09 27 12



Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/04/2010	2008743	00000000017389814	001	12/04/2010 15:04:27	20/04/2010
(=) Valor do documento 30,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(-) Valor cobrado 30,00
CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD 09.542.295/0002-43 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP:56000000 SALGUEIRO - PE			LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 360 N7 Serie: 362525788 N7 Nota Fiscal: 000006849 Atenc7o! Esta licença e valida por um ano a partir da data de pagamento.		
17389814 000000000000 17389814213 7 45780000003000 Autenticação mecânica					



DRAGARIA SOCORRO LTDA
 R ANTONIO ANGELIM 382
 Term. Net- Iso 00012835 Data 14/04/2010
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 14/04/2010 Hora de Brasília 09 29

Codigo de Barras 00199.58912 00000.
 000000 17389.614213 7 45780000003000
 Cedente

Valor do Pagamento 30.00

Ag. Bradesco 1695 - SALGUEIRO
 PACB 083 - DRAGARIA
 SOCORRO-03
 NSU 000678944162 Autenticação 145644

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

NSU Rede 046116 Hora Rede 09 29 32

.....



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/04/2010	Nº do documento 2008762	Noosso Número 00000000017369176	Banco 001	Data do Processamento 12/04/2010 15:04:17	Vencimento 20/04/2010
(=) Valor do documento 30,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 30,00
CONSORCIO ENCALSO-CONVAF-ARVEK-RECORD 09.542.295/0002-83 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP:56000000 SALGUEIRO - PE					
LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 360 Nª Serie: 36252340 Nª Nota Fiscal: 000006849 Atenc!el Esta licença e valida por um ano a partir da data de pagamento.					
LD: 00199.59412 00000.000000 17369.176213 1 45780000003000 Autenticação mecânica					



DRUGARIA SOCORRO LTDA
 R ANTONIO ANGELIM 382
 Term. Net-Iso 00012835 Data 14/04/2010
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 14/04/2010 Hora de Brasilia 09 30

Codigo de Barras 00199.58412 00000.
 000000 17369.176213 1 45780000003000
 Cedente

Valor do Pagamento 30,00

Ag. Bradesco 1695 - SALGUEIRO
 PACB 083 - DRUGARIA
 SOCORRO-03
 NSU: 000678950072 Autenticacao 160355

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

NSU Rede 046118 Hora Rede 09 25 39

.....



DRAGARIA SOCORRO LTDA
R ANTONIO ANGELO IM 387
Term. Net-Isol 10012835 Data 14/04/2010
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 14/04/2010 Hora de Brasília 09 31

Codigo de Barras 00199.58412 00000.
000000 17369.620210 7 45780000003000
Cedente

Valor do Pagamento 30,00

Ag. Bradesco 1695 - SALGUEIRO
PACB 083 - DRAGARIA
SOCORRO-03
NSU.000678952061 Autenticacao 726865

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede 046119 Hora Rede 09 26 02

.....



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Centro Nacional de Telemática - CNT

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU



Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/04/2010	2008763	00000000017369620	001	12/04/2010 15:04:33	20/04/2010
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado
30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
<p>CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEX-RECORD 09.542.295/0002-83 RUA LUIZ SOARES DINIZ JARDIM PRIMAVERA CEP:56000000 SALGUEIRO - PE</p> <p>LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 360 Nº Serie: 362525782 Nº Nota Fiscal: 000006849 Atenc!ol Esta licença e valida por um ano a partir da data de pagamento.</p>					
<p>LD: 00199.58412 00000.000000 17369.620210 7 45780000003000</p> <p style="text-align: right;">Autenticação mecânica</p>					

REQUERIMENTO OUTRUGA ASUA P/ OBRAS

via Requerente

Nr. Processo 011330/2010	Data 2010-09-20	Hora 08:20:03
Tipo de Processo LICENCIAMENTO	Responsável Felipi Vieira da Silva	Assunto LICENÇA DE OPERAÇÃO
Interessado ELZIDO FRANASSI	CPF 888.121.468-72	

Tipo Pessoa J	CPF / CNPJ 09542295000283	Razão Social / Nome CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD
-------------------------	-------------------------------------	---

**Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.**



20/9/2010 08:17

Pernambuco Governo Programas Notícias Serviços Fale Conosco

A Instituição

Mapa do Site

Downloads

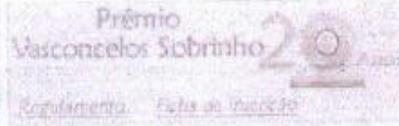
Dados da CPRH

Imprensa

Creditos

Ouvridoria

Agência
Estadual de
Meio Ambiente



A Instituição

- Apresentação
- Estrutura Organizacional
- Missão
- Informações Gerais
- História
- Programas Prioritários
- Resoluções Conselho
- Conselho
- Relatórios Anuais

AIA

Campanhas e Concursos

Serviços Online

Educação Ambiental

Fiscalização

Imprensa

Legislação

Licenciamento

Monitoramento

Perfis Ambientais

Recursos Hídricos

Unidades Conservacion

Variedades

Ouvridoria

Concurso Público - 2008

RIMA

Publicações Técnicas

Visualização da Licença

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO(RLO)	Nº Licença	Validade
	05.10.02.019491-2	18/02/2011
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 011495/2009 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO(RLO) à:		
Razão Social:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BIOTECH TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA	08243526000295	
Endereço:	Município:	CEP:
AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680 - PARATIBÉ	Paulista - AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES	053411902
Caracterização do Empreendimento:		
O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Códigos 3.4.1.3.2 e 7.5 do Decreto Estadual nº 28.787/2005, cuja atividade consiste no tratamento de efluentes industriais e sanitários na Estação de Tratamento de Efluentes localizada nas instalações da antiga Hering-Vicunha, na Av. Rinaldo de Pinho Alves, 2680, Paratiba, Paulista/PE.		
Exigências:		
1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;		
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO;		
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até seu vencimento.		
Requisitos:		
Observação:		
1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;		
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO;		
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até seu vencimento.		

Voltar

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 01.09.02.000016-5	
1 - VALIDADE 17/02/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000006/2009 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1 - Nº Empreendimento 0000005	2 - Razão Social LIMPA FOSSAS METROPOLITANA LTDA ME
Endereço RUA DÓMINGOS FERNANDES, QUADRA 33, LOTE 14, - MARCOS FREIRE	
4 - Município JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	5 - CEP 54360010
6 - CNPJ / CPF 04.511.784/0001-73	7 - Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, código 3.4.3.1, do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição de lodo biológico, proveniente da limpeza de fossas sépticas, resíduos Classe II-A e locação de banheiros químicos. Os veículos licenciados para esta atividade têm as seguintes placas: KGG 0483 e KKN 4097.	
9 - Exigências 1. Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso; 2. Os veículos envolvidos nos transportes deverão conduzir uma cópia desta licença de operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes; 3. A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o relatório das atividades exercidas no mês anterior, em conformidade com modelo estabelecido na licença de operação nº 0697/05; 4. A presente licença de operação refere-se apenas aos serviços de limpeza de fossas sépticas. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia autorização da CPRH; 5. Qualquer alteração da frota de veículos que implique em substituição ou incremento deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle; 6. O descarte dos resíduos de limpeza de fossas deverá ser realizado, obrigatoriamente, na estação de tratamento de esgotos (ETE) do Janga e na estação de tratamento do TIP; 7. O tanque do veículo deverá ser lavado na área da ETE; 8. O empreendedor tem um prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o alvara de funcionamento da prefeitura, atualizado.	
10 - Requisitos	
11 - Observação 1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO; 3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até seu vencimento.	
12 - DATA 17/02/2009	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO <i>Paulo Gilberto Camelo de Saqueira</i> Supervisor de Licenciamento CPRH
14 - DIRETOR <i>Waldecy Ferreira Farias Filho</i> Diretor de Controle de Fontes Poluidoras CPRH	Pag.1/1



0109020000165